



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU
CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

RECEBI
19/06/2023
HORA 09:41
JAN/2023.

Ao
Exmo. Sr.
INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Nazaré da Mata

Assunto: Alerta relativo ao Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre, ambos de 2023.

Exmo. Sr. Prefeito,

Considerando o inteiro teor da Lei Complementar Municipal nº 163/2009, que instituiu o sistema de controle interno municipal, bem como no art. 70 e seguintes da CF/88, além das previsões expressas contidas na Resolução TC nº 0001/2009 do TCE/PE, pelo presente, vimos prestar esclarecimentos e informações acerca das despesas com pessoal e procedimentos para recondução de valores aos patamares permitidos pela Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o limite das despesas com pessoal em relação à RCL (receita corrente líquida), na esfera do Poder Executivo Municipal, não poderá ultrapassar os 54%, nos termos do art. 20 da LRF, de acordo com o 1º quadrimestre de 2023 homologado no Siconfi, o município atingiu um percentual de 73,01%, conforme anexo I do Relatório de Gestão Fiscal.

Considerando os relatórios homologados no siconfi, a gestão municipal vem adotando medidas na redução do percentual, porém o limite ainda continua acima do previsto na LRF. No entanto, a controladoria municipal observa nos índices apresentados nos relatórios fiscais que o município da continuidade na redução da despesa com pessoal, uma vez



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

que a receita é um fator primordial para os investimentos e umas das medidas de redução do índice de pessoal.

Informamos ainda, que apesar do atual momento em que continua acima do limite de 54%, a gestão municipal mediante o Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2023, homologado no siconfi, efetivou uma diminuição de 0,10% comparada com o fechamento do 3º quadrimestre de 2022. Seguem anexos os demonstrativos para observação.

Neste sentido, Recomendamos que o gestor continue adotando as medidas ali consignadas, de modo a promover a recondução da despesa de pessoal para os patamares estabelecidos na legislação, uma vez que, houve uma redução nos dois últimos quadrimestre 2022/2023.

Ao ensejo, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração e colocamo-nos à inteira disposição para os eventuais esclarecimentos.

Nazaré da Mata/PE, 15 de JUNHO de 2023.



Documento Assinado Digitalmente por: INACIO MANOEL DO NASCIMENTO, JOAO BENJAMIN ARAUJO DOS SANTOS NETO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ebp/validaDoc.seam> Código do documento: 1ee6e28b-980f-40eb-b683-38c89d6884eb

Atenciosamente,


João Benjamin A. dos Santos Neto
Controlador Interno
Mat.077401

JOAO BENJAMIN ARAUJO DOS SANTOS NETO
CONTROLADOR INTERNO



Relatório de Gestão Fiscal
Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata - PE (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Valor	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	88.848.086,11		
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas as Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	603.173,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00		
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	88.244.913,11		
= (IV - V - VI)			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	64.479.837,11		73,07
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	47.652.253,08		54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	45.269.640,43		51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	42.887.027,77		48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/04/2023
Notas Explicativas	<p>Este Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 1º Quadrimestre do Poder Executivo de Nazaré da Mata, concernente ao exercício de 2023, será publicado no dia 29/05/2023 no SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e enviado à Câmara Municipal de Vereadores para a mesma finalidade, bem como no endereço eletrônico http://nazaredamata.pe.gov.br, de acordo com o artigo 10 § 1º resolução TC nº 20, de 30 de setembro de 2015, de acordo com o artigo 54º da Lei complementar nº 101/2000 e com o inciso I da alínea B do Artigo 97 da constituição do Estado de Pernambuco.</p>